

MAGAZINE LUIZA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21

NIRE: 35.3.0010481.1

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026, às 10h00 hrs, por videoconferência, conforme faculta o artigo 22, parágrafo 4º do Estatuto Social do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 22, parágrafo 3º, do Estatuto Social, sendo registrada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues (Presidente), Marcelo José Ferreira e Silva (Vice-Presidente), Carlos Renato Donzelli, Inês Corrêa de Souza, Betania Tanure de Barros, Sílvio Romero de Lemos Meira, Floriano Peixoto Vieira Neto e Henrique Bredda.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente, e o Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

4. ORDEM DO DIA: 1) Avaliar a aderência de cada candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração à Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia (“Política de Indicação”) e o

enquadramento dos candidatos indicados como conselheiros independentes aos critérios de independência aplicáveis; **2)** rerratificar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **3)** deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos intermediários, à conta de Reserva de Incentivos Fiscais, que compõe a reserva de lucros, constante das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e sua submissão à Assembléia Geral; e **4)** deliberar sobre a Proposta da Administração para a Assembléia Geral Ordinária da Companhia e a sua respectiva convocação.

5. RECEBIMENTO DE VOTOS, LAVRATURA DA ATA E REGISTROS: Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

- 1) Avaliação da aderência dos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração à Política de Indicação e o enquadramento dos candidatos indicados como conselheiros independentes aos critérios de independência aplicáveis:** O Conselho de Administração, com o apoio do Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional (COPES), avaliou a chapa apresentada — composta pelos candidatos Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Sr. Marcelo José Ferreira e Silva; Sr. Carlos Renato Donzelli; e, na qualidade de conselheiros independentes, Sra. Inês Corrêa de Souza; Sra. Betania Tanure de Barros; Sr. Silvio Romero de Lemos Meira; Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto;

e Sr. Henrique Bredda — e concluiu, por unanimidade, com base nas práticas de governança da Companhia, que:

- (i) os candidatos indicados na referida chapa atendem aos critérios da Política de Indicação da Companhia, quais sejam: a qualificação para a função, o alinhamento aos valores e à cultura da Companhia, a complementaridade de perfis e competências (considerando a atuação dos candidatos em diversas áreas, como, por exemplo, varejo, finanças, contabilidade e auditoria, gestão empresarial e negócios digitais), a disponibilidade de tempo para dedicação à função e a diversidade de conhecimentos, experiências, aspectos culturais, faixas etárias e gênero; e
- (ii) cada candidato indicado como Conselheiro Independente cumpre os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 6º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, registrando-se que as respectivas declarações de independência apresentadas não contêm quaisquer ressalvas que afetem a sua qualificação como conselheiros independentes.

2) Rerratificação da proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: Em 12 de março de 2026, o Conselho de Administração aprovou as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 31 de dezembro de 2025, incluindo as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (“DMPL”). As DMPL refletiam a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2025, que contemplava (i) o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios no valor de R\$ 3.021.053,04 (três milhões, vinte e um mil, e cinquenta e três reais e quatro centavos); e (ii) a constituição da Reserva de Reforço do Capital de Giro, no montante de R\$ 17.119.300,54 (dezessete milhões, cento e dezenove mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos). Os conselheiros

aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, propor aos acionistas que o montante antes destinado à constituição da Reserva de Reforço de Capital de Giro seja integralmente distribuído a título de dividendos adicionais.

- 3) Proposta de distribuição de dividendos intermediários, à conta de reserva de lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a submissão aos acionistas de proposta de distribuição de dividendos intermediários no montante líquido de R\$ 42.859.646,42 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a R\$ 0,05533121616 por ação ordinária, mediante a reversão de parte do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais, que compõe a reserva de lucros, constante das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a sua subsequente distribuição aos acionistas. Caso a declaração de dividendos intermediários ora proposta seja aprovada pelos acionistas, os dividendos serão pagos à vista, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, aos titulares de ações de emissão da Companhia, com base na posição acionária do dia 24 de abril de 2026. Nos termos do art. 38 do Estatuto Social, os dividendos não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos* na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão a partir de 27 de abril de 2026, inclusive.
- 4) Proposta da Administração para a Assembléia Geral Ordinária e a sua respectiva convocação:** Os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a Proposta da Administração para a Assembléia Geral Ordinária da Companhia e a sua convocação para o dia 23 de abril de 2026, às 16h00min, de forma exclusivamente digital, para

deliberar sobre: **(i) em sede de Assembléia Geral Ordinária**: (a) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes, pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e pelo Conselho Fiscal; (b) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; (c) a fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia em 8 (oito); (d) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (e) a definição do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia; (f) a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; (g) a fixação do limite da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia; e (h) a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e **(i) em sede de Assembleia Geral Extraordinária**: a distribuição de dividendos intermediários, à conta de reserva de lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Inês Corrêa de Souza; Betania Tanure de Barros; Sílvio Romero de Lemos Meira; Floriano Peixoto Vieira Neto; e Henrique Bredda. São Paulo/SP, 24 de março de 2026.

Certifico que o presente documento é o extrato da ata lavrada em livro próprio, com a transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 24 de março de 2026.

Marcelo José Ferreira e Silva

Secretário